

MACAEPREV	
Processo Nº	310039/20
Fls Nº	06
Rubrica	<i>Adilson Gusmão</i>

312 12/17

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EM MATÉRIA PREVIDENCIÁRIA DE NATUREZA COMPLEXA

Aos dois (02) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (2019), às 18:30hs., na sede do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé (Macaéprev), reuniu-se a Comissão Previdenciária, em conformidade com o Art. 95, da Lei Complementar Municipal nº. 164/2010. Presentes os Membros: Adilson Gusmão dos Santos, Túlio Marco Castro Barreto, Livia Mussi de Oliveira Sant'Ana, Héli da Márcia Costa Mendonça, Sidinéa Carla Costa, Alfredo Tanos Filho, Ana Paula Monteiro Barbosa e Carolina Veronezi Cavalcante Carneiro. Iniciada a reunião, pelo Sr. Presidente, Adilson Gusmão dos Santos, se deu a apresentação do Processo de nº.312.171/2019, que trata de pedido de aposentadoria por tempo de contribuição e idade formulado pela Servidora, SEINA SUPPÉ HERINGER CHAVES. Iniciada a reunião os Membros presentes examinaram minuciosamente todo o processado. A seguir os Membros, HÉLIDA MÁRCIA COSTA MENDONÇA e SIDINÉA CARLA COSTA, se manifestaram no sentido de que se vislumbra dos autos que no período de 01/02/1997 a 28/02/1998, a requerente se encontrava cedida ao gabinete do Vereador Dr. Eduardo Cardoso, na Câmara Municipal de Macaé; no período de 01/01/2005 a 31/05/2009, em exercício na Fundação Macaé de Cultura; de 01/06/2009 a 31/12/2010, em exercício na Secretaria Municipal de Educação; e, 01/01/2011 em diante, na Fundação Macaé de Cultura, na Escola de Artes e na Secretaria Municipal de Cultura daí, esses períodos de exercício não se configuram como de efetivo exercício no magistério, não atendendo, portanto, o disposto no item 2.1, do Art. 2º., da Portaria nº. 21, de 14/01/2014, do Ministério da Previdência Social, ausente pois, nesses períodos, de lotação em Estabelecimento de Educação Básica, oportunidade fizeram juntar cópia reprográfica da referida Portaria. Finalmente decidiram, por unanimidade os Membros desta Comissão, pelo indeferimento do pedido formulado às fl. 02 e 10 dos autos do presente procedimento administrativo, dando-se a Diretoria Previdenciária, ciência à requerente da presente decisão. Nada

Adilson Gusmão

mais havendo, eu, Sidinéa Carla Costa, lavrei a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais Membros presentes.

Adilson Gusmão dos Santos

Lívia Mussi de Oliveira Sant'Ana

Túlio Marco Castro Barreto

Hélida Márcia Costa Mendonça

Ana Paula Monteiro Barbosa

Alfredo Tanos Filho

Sidinéia Carla Costa

Carolina Veronezi Cavalcante Carneiro

36217/18

MACAEPREY	
Processo Nº	310039/20
Fis Nº	07
Rubrica	

MACAEPREV
Processo Nº 310039/20
Fls Nº 08
Rubrica <i>Claudia M...</i>

MACAEPREV
310.841/2019

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EM MATÉRIA PREVIDENCIÁRIA DE NATUREZA COMPLEXA

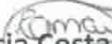
Aos nove (09) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove 2019, às 18:30hs., na sede do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé (Macaeprev), reuniu-se a Comissão Previdenciária, em conformidade com o Art. 95, da Lei Complementar Municipal nº. 164/2010. Presentes os Membros: **Adilson Gusmão dos Santos, Túlio Marco Castro Barreto, Lívia Mussi de Oliveira Sant'Ana, Héliida Márcia Costa Mendonça, Sidinéa Carla Costa, Alfredo Tanos Filho, Ana Paula Monteiro Barbosa e Carolina Veronezi Cavalcante Carneiro**. Iniciada a reunião, pelo Sr. Presidente, Adilson Gusmão dos Santos, resultou colocado em discussão aos Membros desta Comissão o Processo de nº.310.841/2019, que trata de solicitação de pensão por morte formulada por **MARIA DOLORES MAGALHÃES**, em face do falecimento de sua filha, **SIMONE NEVES DE OLIVEIRA**, que era servidora deste Município, matrícula nº. 601.458, servidora que também era do Município de Niterói em dois (02) cargos públicos, assim como um (01) no Município de Maricá. Continuando, os Membros desta Comissão, examinando todo o processado verificaram que ocorreu renúncia da requerente a benefícios em decorrência do falecimento de sua filha junto ao Instituto Previdenciário de Niterói, fato que não se deu junto ao Instituto Previdenciário de Maricá. Observaram mais os Membros desta Comissão que a dependência econômica da requerente junto a sua finada filha se mostra comprovada nos autos, atendendo ao disposto no Art. 22, § 3º e seus incisos do Decreto Federal nº. 3.048/99. Finalmente, os Membros desta Comissão após cuidadoso exame das peças que instruem os autos deste processo, decidiram, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de benefício de pensão por morte postulado por Maria Dolores Magalhães, em decorrência do falecimento de sua referida filha. Nada mais havendo, eu, Sidineia Carla Costa, lavrei a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais Membros presentes.

Adilson Gusmão dos Santos

Livia Mussi de Oliveira Sant'Ana
Lívia Mussi de Oliveira Sant'Ana

Adilson
Carolina
Alfredo
Héliida
Sidineia

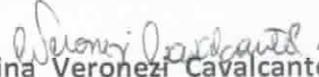

Túlio Marco Castro Barreto


Héli da Márcia Costa Mendonça


Sidinéa Carla Costa


Alfredo Tanos Filho


Ana Paula Monteiro Barbosa


Carolina Veronezi Cavalcante Carneiro

MACAEPREV
67870.841/2019

MACAEPREV	
Processo Nº	310039/20
Fls Nº	09
Rubrica	

MACAEPREV
Processo Nº 310039/20
Fls Nº 10
Rubrica <i>Daídia A</i>

MACAEPREV
83 311.517/2019

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EM MATÉRIA PREVIDENCIÁRIA DE NATUREZA COMPLEXA

Aos doze (12) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (2019), às 18:30hs., na sede do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé (Macaéprev), reuniu-se a Comissão Previdenciária, em conformidade com o Art. 95, da Lei Complementar Municipal nº. 164/2010. Presentes os Membros: **Adilson Gusmão dos Santos, Túlio Marco Castro Barreto, Lívia Mussi de Oliveira Sant'Ana, Héliida Márcia Costa Mendonça, Sidinéa Carla Costa, Alfredo Tanos Filho, Ana Paula Monteiro Barbosa e Carolina Veronezi Cavalcante Carneiro**. Iniciada a reunião, pelo Sr. Presidente, Adilson Gusmão dos Santos, se deu a apresentação do Processo de nº.311.517/2019, que trata de pedido de aposentadoria por tempo de contribuição e idade formulado pela Servidora, **MARIA LAISMEYRE DE CASTRO MEIRELES**, engenheiro civil pleno O, matrícula nº. 002572, lotada na SEMURB, neste Município. O feito vem instruído com os documentos de fls. 03/82. Iniciada da reunião os Membros presentes examinaram todo o processado, oportunidade em que observaram a manifestação do Sr. Diretor Previdenciário (fl. 75) no sentido de que existem divergências nas contribuições previdenciárias no período de 2001 a 2003, ou melhor, não ocorreu incidência previdenciária sobre a rubrica "Cargo Comissionado" durante o período em que a requerente exercia suas atividades na Guarda Municipal. Finalmente decidiram os Membros desta Comissão que em novo dia e hora seria decidida a pretensão da requerente. Nada mais havendo, eu, Sidinéa Carla Costa, lavrei a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais Membros presentes.

Adilson Gusmão dos Santos

Livia Mussi de Oliveira Sant'Ana
Lívia Mussi de Oliveira Sant'Ana

Tulio Marco Castro Barreto
Túlio Marco Castro Barreto

Héliida Márcia Costa Mendonça
Héliida Márcia Costa Mendonça

Ana Paula Monteiro Barbosa
Ana Paula Monteiro Barbosa

Alfredo Tanos Filho
Alfredo Tanos Filho

Carolina Veronezi Cavalcante Carneiro

Alfredo Tanos Filho

Sidinéia Carla Costa
Sidinéa Carla Costa

Carolina Verhezi Cavalcante
Carolina Verhezi Cavalcante Carneiro

MACAEPREV
311.517/2019

MACAEPREV
Processo Nº 310039/20
Fis Nº 11
Rubrica *Carolina M*

MACAEPREV
Processo Nº 310039/20
Fls Nº 12
Rubrica *Adilson Gusmão dos Santos*

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EM MATÉRIA PREVIDENCIÁRIA DE NATUREZA COMPLEXA

Aos dezesseis (16) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (2019), às 18:30hs., na sede do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé (Macaéprev), reuniu-se a Comissão Previdenciária, em conformidade com o Art. 95, da Lei Complementar Municipal nº. 164/2010. Presentes os Membros: Adilson Gusmão dos Santos, Túlio Marco Castro Barreto, Lívia Mussi de Oliveira Sant'Ana, Héliida Márcia Costa Mendonça, Sidinéa Carla Costa, Alfredo Tanos Filho, Ana Paula Monteiro Barbosa e Carolina Veronezi Cavalcante Carneiro. Iniciada a reunião, pelo Sr. Presidente, Adilson Gusmão dos Santos, se deu a apresentação do Processo de nº.311.517/2019, que trata de pedido de aposentadoria por tempo de contribuição e idade formulado pela Servidora, MARIA LAISMEYRE DE CASTRO MEIRELES, engenheiro civil pleno O, matrícula nº. 002572, lotada na SEMURB, neste Município. O feito vem instruído com os documentos de fls. 03/82. Iniciada da reunião os Membros presentes mais uma vez examinaram todo o processado, oportunidade em que verificaram a ausência da CTC do INSS, certidão imprescindível a compor ao feito ainda que oportunamente. Nestas circunstâncias, decidiram, por unanimidade pelo deferimento do pedido formulado pela requerente, condicionado a juntada ao presente procedimento administrativo da referida Certidão de Tempo de Contribuição e, observado e perseguido se for o caso, a regularidade das contribuições em favor deste Instituto. Remeta-se os autos à Diretoria Previdenciária para os fins devidos. Nada mais havendo, eu, Sidinéa Carla Costa, lavrei a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais Membros presentes.

Adilson Gusmão dos Santos

Livia Mussi de Oliveira Sant'Ana
Lívia Mussi de Oliveira Sant'Ana

Túlio Marco Castro Barreto

Héliida Márcia Costa Mendonça
Héliida Márcia Costa Mendonça

Ana Paula Monteiro Barbosa
Ana Paula Monteiro Barbosa

Alfredo Tanos Filho
Alfredo Tanos Filho

Sidinéia Carla Costa
Sidinéa Carla Costa

Carolina Veronezi Cavalcante Carneiro
Carolina Veronezi Cavalcante Carneiro

3/15/2020

MACAEPREV
Processo Nº <u>310039/20</u>
Fis Nº <u>13</u>
Rubrica <u><i>Carolina F.</i></u>